



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18 296 673/0001-04

Lei Ordinária Municipal Número 911/2016.

"Dá nova redação ao anexo VII da Lei 844/2013, item AUXILIAR DE SAÚDE e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – O anexo VII da Lei 844/2013, item AUXILIAR DE SAÚDE, que define as atribuições do cargo, passa a ter a seguinte redação:

"AUXILIAR DE SAÚDE:

- Orientar/encaminhar pacientes para consultas, exames e tratamentos.
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
- Participar das atividades de educação em saúde (palestras, campanhas, etc).
- Zelar pela limpeza e ordem do material e dos equipamentos e das dependências da unidade.
- Marcar horário para consultas.
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato."

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 02 de março de 2016.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal.



Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete